



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI N° 1.645, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO E PERMUTA DE TERRENO PARA A CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetado à Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG, um lote de terreno urbano com área de 477,46 m²(quatrocentos e setenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com frente para a Rua Comendador Pena, na esquina da Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, confrontando com a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas pela lateral esquerda e nos fundos com Elza Maria Resende de Oliveira, matrícula nº 9.469, fls. 8.758, no Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, que será destinado à construção e instalação da sede própria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Em contrapartida, fica liberado a favor da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas-MG, o imóvel outrora afetado à Câmara Municipal, através da lei municipal 1.482/2006, situado na Rua Maestro Benedito Lisboa esquina de Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, matrícula no Registro Imobiliário nº 7.868, fls. 7.157, Livro 02, cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 3º. – Revogada a Lei Municipal nº 1.482/2006, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de Abril de 2013.

Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município